



**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Despacho nº 505/2017**

**Delegação e subdelegação de competências**

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande delega as seguintes competências, previstas no do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no Vereador Dr. Carlos Alexandre de Carvalho Caetano:

- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, a competência aí prevista de direção do procedimento, nomeadamente a promoção da audiência dos interessados.
- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º, a competência para autorizar a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos, prevista no n.º 5 do artigo 4.º;
- Ao abrigo do artigo 75.º, a competência aí prevista para emissão do alvará, para realização das operações urbanísticas, incluindo o respeitante à utilização de edifícios.
- A competência prevista no n.º 2 do artigo 64.º para determinar a realização de vistoria, quando se verifique alguma das situações aí identificadas.
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 94.º, a competência de fiscalização administrativa das operações urbanísticas, prevista no artigo 93.º.

Subdelego, ainda, as seguintes competências, em mim delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de outubro de 2017:

- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º, a competência para fracionar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para administrar o domínio público municipal, prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, no que diz respeito ao licenciamento da ocupação do espaço público, por motivo de execução das operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Marinha Grande, 3 de novembro 2017

A Presidente da Câmara Municipal

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)